



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

Ofício nº 15/2021 – SGP 1.2.1.1 – *ecnw*

Processo nº 12.270/2017 (1478/2018) – Concurso de Escrevente Técnico Judiciário das 2ª, 3ª
5ª a 10ª Regiões Administrativas Judiciárias

São Paulo, data registrada à margem direita.

Senhora Deputada Estadual,

Reportando-me aos termos do Requerimento de Informação nº 582, de 2021, datado de 26/05/2021, informo a Vossa Excelência que a despeito da grande necessidade de serviço, o volume de nomeações efetuadas neste exercício de 2021 tem sido severamente afetado pelas restrições orçamentárias relacionadas à pandemia.

Diante de tal quadro e observando a Recomendação CNJ nº 96/2021, o Tribunal de Justiça decidiu por suspender o prazo dos concursos em validade.

Impende mencionar, porém, que, durante o período de suspensão, observada a disponibilidade orçamentária, foram realizadas aproximadamente 285 nomeações.

Esclareço, por fim, que há previsão de cumprimento dos editais dentro do prazo de validade dos certames.

Apresento a Vossa Excelência minhas expressões de elevada estima e distinta consideração.

GERALDO FRANCISCO PINHEIRO FRANCO

Presidente do Tribunal de Justiça

À Excelentíssima Senhora,
Deputada Estadual ADRIANA BORG
Rua Pedro Álvares Cabral, 201 – Ibirapuera – Capital
Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo